



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E MATERIAIS PARA O ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Procedimento Licitatório nº 349/2022  
Pregão Eletrônico nº 101/2022  
ARP nº 312/2022

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.420.571/0001-55, com sede na Rua Fausto Dias de Mello, nº 474, sala 02, Bairro Vila Paraíso, CEP: 13043-550, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Senhor **Veridiana Minucio Rosales**, brasileiro, casado, Sócia/Administradora, portador do RG nº 20.776.829-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 264.254.398-66, residente e domiciliado na Rua Dos Bandeirantes, nº 338, Bairro Cambuí, CEP: 13024-010, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:

### 1. – OBJETO

1.1. - Registro de preços de peças e materiais para o almoxarifado do Departamento de Tratamento de Esgoto, nas quantidades e marcas abaixo e especificações detalhadas no **ANEXO I** parte integrante do Edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	TEE PVC (policloreto de vinila) BRANCO DN (diâmetro nominal) 100 MM (milímetros) - NORMA BRASILEIRA: NBR 5648	PÇ	Até 500	KRONA	R\$ 12,06	R\$ 6.030,00

1.2. - O(s) preço(s) referido(s) acima é(são) final(is) e irrevogável(is), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

1.3. - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais)**, para todos os efeitos legais.

### 2. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. - Os recursos orçamentários para pagamento do objeto desta contratação correrão por conta da rubrica orçamentária nº **02.11.04.17.512.0010.2079.3.3.90.30.00 – Recurso Próprio**

### 3. – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS E CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO:

3.1. As entregas deverão ser realizadas mediante recebimento por parte **DETENTORA** de autorização de fornecimento e/ou empenho com as quantidades solicitadas e em conformidade com as demais especificações contidas no Anexo I, parte integrante do Edital.

VERIDIANA  
MINUCIO  
ROSALES:26425  
439866

ASSINADO DIGITALMENTE POR VERIDIANA MINUCIO ROSALES  
CPF: 264.254.398-66  
Assinatura: 2022.04.17 14:44:23  
Data: 2022.04.17 14:44:23  
Assinatura: 2022.04.17 14:44:23









# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

- 7.1. - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:
- 7.1.1. - A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
  - 7.1.2. - A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;
  - 7.1.3. - A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
  - 7.1.4. - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
  - 7.1.5. - Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
  - 7.1.6. - Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Meio Ambiente;
  - 7.1.7. - Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 7.1.8. - A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da ata de registro de preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.
- 7.1.8.1. - A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.2. - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 7.3. - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## 8. – FORO

8.1. - Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 9. - CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. – A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da ata.





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

9.2. - Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

9.3. - Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.4. - Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.5 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Eletrônico nº 101/2022;
- b-) Procedimento Licitatório nº 349/2022.

9.6. - A **DETENTORA** obriga-se a manter, durante a execução da Ata, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 06 de setembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**  
**Secretária de Gabinete**

VERIDIANA MINUCIO  
ROSALES:264254398  
66

**GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI**

**Veridiana Minucio Rosaes**  
**RG nº 20.776.829-8**  
**CPF/MF sob nº 264.254.398-66:**

Testemunhas:

**Luciano S. C. de Araújo**  
**Assistente de Gestão Pública**  
**Prefeitura do Município de Jaguariúna**

**Ricardo Moreira Barbosa**  
**Assistente de Gestão Pública**  
**Prefeitura do Município de Jaguariúna**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 349/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

ATA Nº 312/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E MATERIAIS PARA O ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ITEM: 15.**

**ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**DETENTORA: GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 06 de setembro de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito


CPF: 165.052.578-88

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: 

VERIDIANA

MINUCIO

ROSALLES:264254

39866

Assinado digitalmente por VERIDIANA MINUCIO  
ROSALLES:26425439866  
X512-C=BR, O=DIGITAL, OU=Secretaria de Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALEDO, OU=ARCEL, CERTIFICADORA DIGITAL  
OU=Votador/Funcionário, OU=32240156020141, OU=VERIDIANA MINUCIO ROSALLES:26425439866  
Hábil. E31 para a validação do documento.  
Licitacao  
Data: 2022.09.06 17:54:17-0300  
Font: PDF Editor Versão: 12.0.1



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo Órgão Gerenciador:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela Detentora:

Nome: Veridiana Minucio Rosales

Cargo: Sócia/Administradora

CPF/MF sob nº 264.254.398-66

Telefone: (19) 97105 - 3179

E-mail: granadatubos@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

VERIDIANA MINUCIO  
ROSALES:264254398

66

Assinado digitalmente por VERIDIANA MINUCIO  
ROSALES:26425439866  
IDI: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil  
-RFB, DN=#RFB e=CPF A3, OU=VALID, OU=AR CEL  
CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Vissconferencia, OU=  
3220952001517, CN=VERIDIANA MINUCIO  
ROSALES:26425439866  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Local:Zapala  
Data: 2022.09.06 17:55:27-03'00'  
Fonte: PDF Editor Vpn&ip, 12.0.1

## ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Rita de Cássia Siste Bergamasco

Cargo: Secretária de Meio Ambiente

CPF: 103.864.428-35

Assinatura: \_\_\_\_\_